



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 105/2020**

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 013/2020 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 163/2020, datada de 22 de abril de 2020, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

**CONSIDERANDO** o Acompanhamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 13840, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2020 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para revitalização da Av. Tiradentes, compreendendo obras de galerias, pavimentação asfáltica e recape em CBUQ, para alargamento da avenida, trecho entre o Viaduto da PR 323 e Av. Presidente Castelo Branco, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 27 de abril de 2020.

  
**CELSO LUIZ/POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29/04/2020 DE Nº 19841  
UMUARAMA, 29/04/2020  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS